



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA



REQUISIÇÃO 95/2023

NE 831

Porto Velho, 01 de setembro de 2023.

Do Chefe do Aproveitamento da 17ª Bda Inf SI

Ao Sr. Fiscal Administrativo 17ª Brigada de Infantaria de Selva

Assunto: Aquisição de Material

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port Min Nº 305 de 24 Mai 95, solicito providências no sentido de aprovar a seguinte despesa com aquisição do material abaixo especificado.

2. A referida solicitação tem por finalidade garantir a aquisição dos materiais para atender as necessidades do setor de aproveitamento da 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

3. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico nº 9, Meta 9.2.5, Ação 9.2.5.1 do Plano de Gestão da 17ª Bda Inf SI (2020 – 2023)

4. Por fim, solicito que seja realizado na modalidade **Empenho Ordinário**.

PREGÃO – 04/2023 (160041)

META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA					
21.150.162/0001-86					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND FORN	QTD	VL UNIT	VL TOT
61	Serviço de manutenção em câmara fria, incluso todo material necessário à substituição de borrachas vedantes para a porta padrão e fechadura com tranca	und	5	808	4040
63	Serviço de manutenção em câmara fria, incluso todo material necessário à substituição de disjuntores que compõem o quadro abrangente de condensadoras.	und	4	355	1420
70	Serviço de manutenção preventiva que inclui: limpeza de condensador, regulagem de válvula termostática quando necessário, aferição de superaquecimento, aferição de tensão, verificação de corrente elétrica de todos os componentes elétricos do equipamento. Verificação de gás refrigerante e completar a carga quando necessário. Troca de filtro secador. Carga de gás. Aferir histórico de temperaturas do ambiente.	und	5	550	2750
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO					R\$ 8 210,00

EDUARDO CÉLICO SILVA – 1º Ten
Aprov 17ª Bda Inf SI

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
<p>1. Sou de parecer favorável à aquisição dos itens em comento pois são necessários para a composição dos cardápios proposto pelo setor de abastecimento.</p> <p>2. Encaminhe-se ao OD.</p> <p>Porto Velho - RO, ____ de ____ de 2023.</p>	<p>1. Autorizo a aquisição do material</p> <p>2. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo, na natureza da despesa 339030.</p> <p>3. A SALC realize o empenho da despesa.</p> <p>Porto Velho - RO, ____ de ____ de 2023.</p>
<p>LUIS GUSTAVO FRANCA LOPES - TC Fiscal Administrativo</p>	<p>EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS - TC Ordenador de Despesas</p>



Nota de Crédito Nº 2023NC417285 da UG 160349								
NÚMERO	2023NC417285							
USUARIO	030.706.851-02							
TERMINAL USUARIO	AWVAE6UE							
DATA DA TRANSACAO	29/08/23							
HORA DA TRANSACAO	13:59							
UG DO OPERADOR	160504							
EMISSAO	29/08/23							
UG FAVORECIDA	160349							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	(024893- CMDO 17ª BDA INF SI) C SUP-DS-SOL-PASA DSP EXTRAORDINÁRIA. OBSERVAR REGRAS DO BT30.406-01 (SV MNT CORRETIVA EMERG EM CÂMARA FRG) REF: DIEX Nº 1053-CL I/SEÇ ABST/CCOL - CIRCULAR, 24/08/2023. EMPH IMTO.							
MES LANCAMENTO	AGOSTO							
QT LANCAMENTO	6							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2023NC417285								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171397	1000000000	339039	160504	E6SUSOLA5CF	8.252,00

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
331/2023	160349	Concluída	EDUARDO CELICO SILVA

Título: camara fria

Observações: visa atender as necessidades da 17ª Bda Inf SI

Total de itens cotados: 3

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
20796 - Instalação / manutenção - câmara fria	UNIDADE	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Media	Mediana
R\$ 834.2100	R\$ 858.2633	R\$ 842.7900
		Maior Preço
		R\$ 897.7900

Filtro Aplicado

Período: 1 Meses

Estado: AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 842,7900	16/08/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 897,7900	16/08/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 834,2100	16/08/2023	Sim

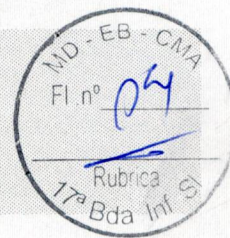
Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
20796 - Instalação / manutenção - câmara fria	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 450.0000	R\$ 450.3333	R\$ 450.0000	R\$ 451.0000



Filtro Aplicado
Período: 1 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	UNIDADE	R\$ 450.0000	04/09/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	66	UNIDADE	R\$ 450.0000	04/09/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	47	UNIDADE	R\$ 451.0000	04/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
20796 - Instalação / manutenção - câmara fria	UNIDADE	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 588.9400	R\$ 590.9333	R\$ 591.7400	R\$ 592.1200

Filtro Aplicado
Período: 1 Meses
Estado: AM

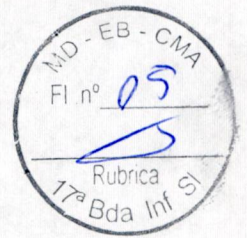
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 592.1200	16/08/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 588.9400	16/08/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 591.7400	16/08/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 06/09/2023 10:45

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.*





Número do Documento de Formalização da Demanda: 42/2022

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Sector de Aproveitamento	31/12/2023 01:00	160349	BRUNO DA SILVA BENEVIDES
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de empresa para manutenção e conservação de máquinas e equipamentos do Sector de Aproveitamento			

2. Justificativa de necessidade

A contratação dos serviços justifica-se pelo funcionamento das atividades administrativas e operacionais da 17ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Unidades subordinadas, entre estas a Companhia de Comando, o 17º Pelotão de Polícia do Exército, o 17º Pelotão de Comunicações de Selva, 17ª Companhia de Infantaria de Selva, que há a necessidade para melhor adequar o serviço de aproveitamento da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, recuperando e adequando os equipamentos dos seus refeitórios, cozinha, depósitos e demais instalações, visando cumprir orientações do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar, bem como buscar a excelência na confecção, distribuição e armazenagem dos alimentos e demais exigências do programa.

Destaca-se a manutenção da câmara fria que armazena todos os alimentos que necessitam de baixas temperaturas, caso der problema e não tenha uma licitação para empenho imediato pode trazer um enorme prejuízo com os alimentos estragados.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	1,00	51.642,00	51.642,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Item retificado

BRUNO DA SILVA BENEVIDES

Chefe do Sector de Aproveitamento

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Solicito alterar o item de material para serviço.	ALEXANDRE VIANA DO NASCIMENTO	02/05/2022 19:34

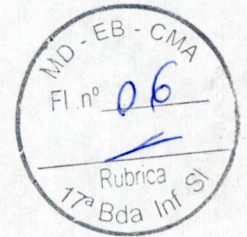
6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**



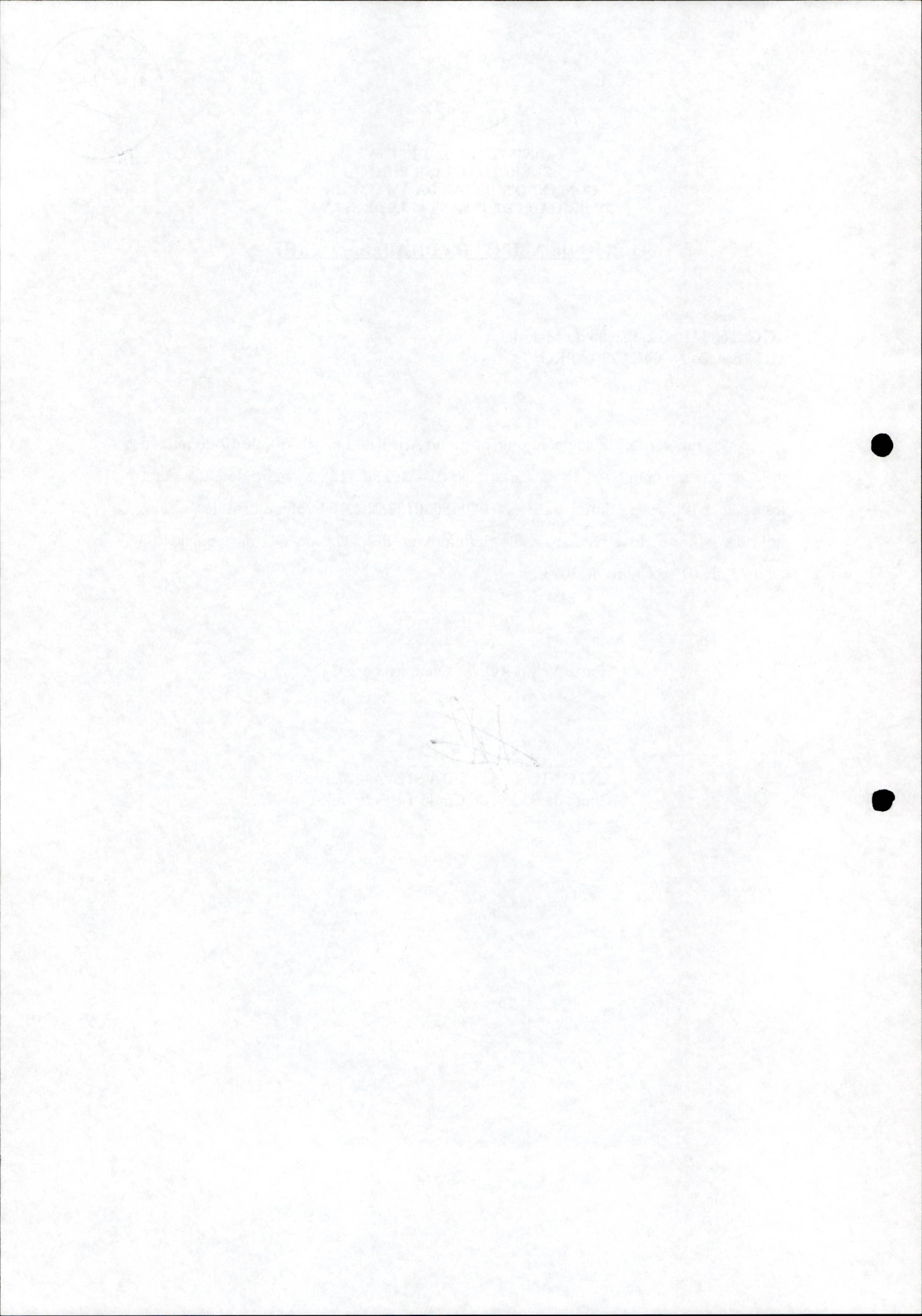
TERMO DE ABERTURA DE ADESÃO À ARP

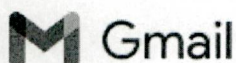
UGG: 160041 – Aquisição de Material
ARP: Pregão Nr 04/2023 -APROV

Em conformidade com o disposto no Art. 1 da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 combinado com o Art 18 da Portaria Nr 01 - SEF, de 27 de janeiro de 2014, autuo, nesta data, o Processo Administrativo Nº **64065000132/2023-64**, referente à adesão acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do OD na requisição nº 95/2023, de 01 setembro de 2023.

Porto Velho-RO, 02 setembro de 2023.

ANTONIO LUCAS DA SILVA – 2º Ten
Chefe da SALC do Cmdo 17ª Bda Inf SI





Aprovisionamento 17a Brigada Infantaria Selva <aprov17bda@gmail.com>

Adesão (carona) META FRIO LICITAÇÕES E SOLUÇÕES

3 mensagens

Aprovisionamento 17a Brigada Infantaria Selva <aprov17bda@gmail.com>

31 de agosto de 2023 às 14:17

Para: setorexecucaometafrio@gmail.com

Sobre o assunto, solicito a possibilidade de autorização de adesão por esta Organização Militar (17ª Brigada de Infantaria de Selva / Porto Velho - RO) ao pregão eletrônico abaixo, para aquisição dos seguintes itens:

Pregão 04/2023 (uasg 160041)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND FORN	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
61	Serviço de manutenção em câmara fria , incluso todo material necessário à substituição de borrachas vedantes para a porta padrão e fechadura com tranca	UNIDADE	5	R\$ 808	R\$ 4040
63	Serviço de manutenção em câmara fria, incluso todo material necessário à substituição de disjuntores que compõem o quadro abrangente de condensadoras.	UNIDADE	4	R\$ 320	R\$ 1280
70	Serviço de manutenção preventiva que inclui: limpeza de condensador, regulagem de válvula termostática quando necessário, aferição de superaquecimento, aferição de tensão, verificação de corrente elétrica de todos os componentes elétricos do equipamento. Verificação de gás refrigerante e completar a carga quando necessário. Troca de filtro secador. Carga de gás. Aferir histórico de temperaturas do ambiente.	UNIDADE	5	R\$ 550	R\$ 2750
TOTAL					R\$ 8070

Em caso de resposta positiva, solicito o envio da cópia, **ASSINADA**, da Ata de Registro de Preços a carta da declaração de aceite e o orçamento da empresa

Atenciosamente,

--

Eduardo Célico Silva
Aprovisionador da 17ª Bda Inf SI




setor execução <setorexecucaometafrio@gmail.com>

31 de agosto de 2023 às 14:53

Para: Aprovisionamento 17a Brigada Infantaria Selva <aprov17bda@gmail.com>

Boa tarde, segue termo de aceite de adesão.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **TERMO DE ACEITE DE ADESÃO - 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.docx.pdf**
206K


setor execução <setorexecaometafrio@gmail.com>

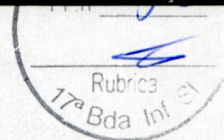
31 de agosto de 2023 às 16:06

Para: Aprovisionamento 17a Brigada Infantaria Selva <aprov17bda@gmail.com>

Ata assinada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ATA 02 ASSINADA OD.pdf**
1729K



À
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Ref.: Adesão da Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 04/2023
UASG: 160041

TERMO DE ACEITE DE ADESÃO

META FRIO COMERCIO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO EIRELE EPP, inscrita no CNPJ nº 21.150.162/0001-86, por intermédio de seu representante legal, Sr. JONATHAN BORGES DE OLIVEIRA, RG nº 1027697 SSPRO, CPF nº 013.092.742-23, vem por meio deste informar que aceita a adesão solicitada em referência ao Pregão Nº 04/2023 do **Aprovisionamento 17a Brigada Infantaria Selva**, conforme condições e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
61	Serviço de manutenção em câmara fria , incluso todo material necessário à substituição de borrachas vedantes para a porta padrão e fechadura com tranca	5	R\$ 808,00	R\$ 4.040,00
63	Serviço de manutenção em câmara fria, incluso todo material necessário à substituição de disjuntores que compõem o quadro abrangente de condensadoras.	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
70	Serviço de manutenção preventiva que inclui: limpeza de condensador, regulagem de válvula termostática quando necessário, aferição	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00



META FRIO

SOLUÇÕES E REFRIGERAÇÃO

	de superaquecimento, aferição de tensão, verificação de corrente elétrica de todos os componentes elétricos do equipamento. Verificação de gás refrigerante e completar a carga quando necessário. Troca de filtro secador. Carga de gás. Aferir histórico de temperaturas do ambiente			
VALOR TOTAL		R\$ 8.070,00		

Porto Velho-RO, 31 de agosto de 2023.

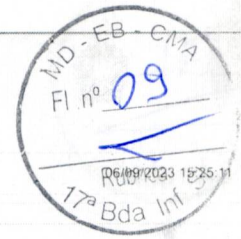
Jonathan B. de Oliveira

21.150.162/0001-86
META FRIO
CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
RUA: PIRAPITINGA Nº2299
BAIRRO: LAGOINHA
CEP:76.829-740
PORTO VELHO - -RO



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP



Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Solicitação de Adesão

Gestão
Licitação

Apoio
Orgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160041 - 40 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX - CE

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	00004/2023	00016/2022	64065000132202364	Sim	Sim

Selecionar Itens Ocorrências

Orgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Solicitante: 160349 - COMANDO DA 17 BRIG DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Nº da Solicitação: 00119/2023 Situação: Concluída Data/Hora: 01/09/2023 13:59 Nº do Processo de Compra: 64065000132202364

Solicitante: 703.616.872-22 - ANTONIO LUCAS DA SILVA E-mail: Telefone:

Justificativa para Adesão

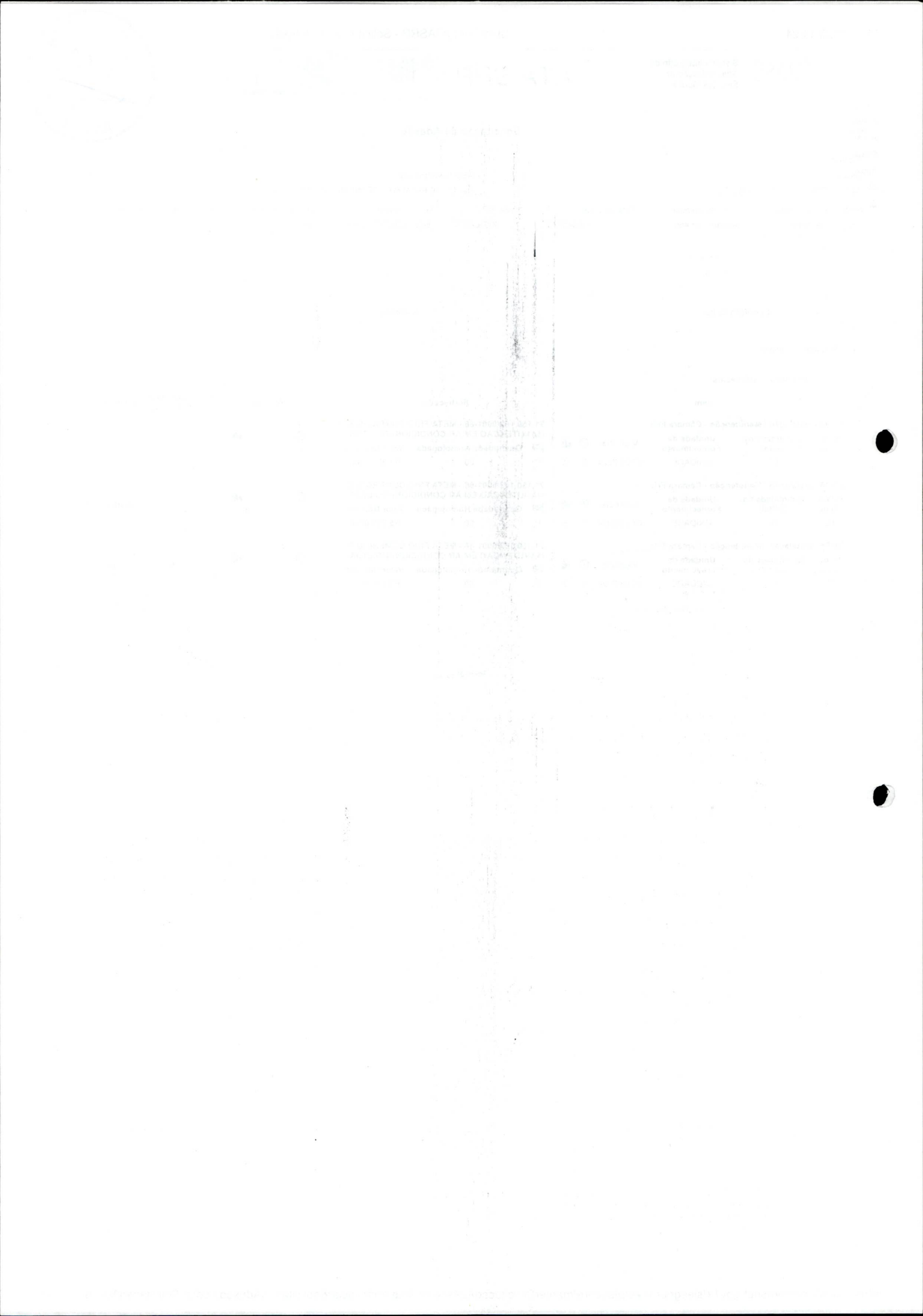
Atender as necessidades do setor de abastecimento da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

406 Caracteres Disponíveis

Pré-requisitos para adesão

Foi realizada ampla pesquisa de mercado e, quando couber, elaboradas as respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico ou planejamento da contratação?	Sim	Não
Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços?	Sim	Não
O local de entrega desejado para o item é igual ao informado no edital?	Sim	Não
O fornecedor está ciente e de acordo que o local de entrega desejado para o item é diferente do informado no edital?	Sim	Não

Soluções SRP





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
“BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA”**

JUSTIFICATIVA PARA ADESÕES (CARONA)

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Aquisição de material para atender a necessidade do Aproveitamento do Comando da 17ª Bda Inf Sl.

O Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva possui a necessidade de contratação de carona de manutenção de camara fria. Serviço esse considerado de seuma importância para atender a necessidade do Aproveitamento do Comando da 17ª Bda Inf Sl..

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio do Comprasnet, onde foi identificado o pregão 04/2023 realizado pelo órgão 160041 – 40º BATALHÃO DE INFANTARIA no qual a empresa **META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA** foi vencedora dos itens cujas especificações atende a necessidade da OM/17ª Bda Inf Sl.

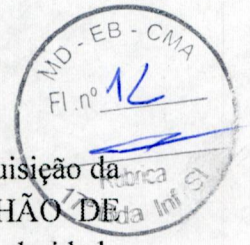
Foram efetuadas pesquisas de preços e conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a aquisição através de adesão ao registro de preços do C 40º BATALHÃO DE INFANTARIA 160041 é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência uma vez que, com preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Instituição, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Diante disto justificamos a Adesão a Ata para a aquisição de (Manutenção da Camara Fria.)

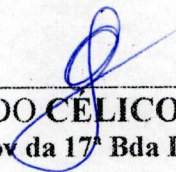
O quantitativo atenderá para missões interna e externa da OM conforme a necessidade no decorrer das atividades de rancho.



Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi a adesão à Ata de Registro de Preços do 40º BATALHÃO DE INFANTARIA 160041, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a 17ª Bda Inf SI.

Anexamos à presente justificativa, orçamentos, Autorização do Fornecedor, Autorização do órgão gerenciador e Certidões de Regularidade do Fornecedor.

Porto Velho, RO, 01 de Setembro de 2023.


EDUARDO CÉLICO SILVA – 1º Ten
Aprov da 17ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMENDO MILITAR DA AMAZÔNA - CMA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"Brigada Príncipe da Beira"**



JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Faz-se necessário a contratação de serviço de manutenção da câmara fria para atender a necessidade do Aproveitamento da 17ª Bda Inf SI, faço às seguintes considerações que justificam a adesão à ARP referente ao Pregão 04/2023 do 40º BATALHÃO DE INFANTARIA (40 BI) UASG -160041.

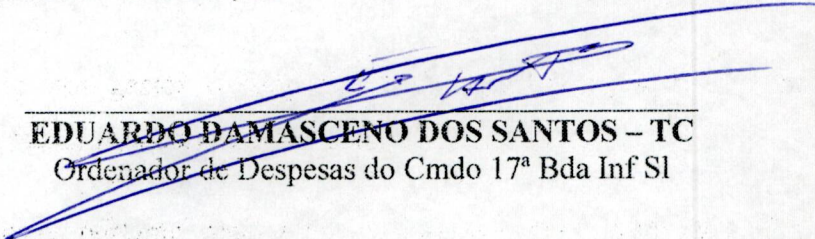
a. A existência de preço registrado, comprovadamente vantajoso conforme orçamentos apresentados, e com a qualidade esperada pela Administração;

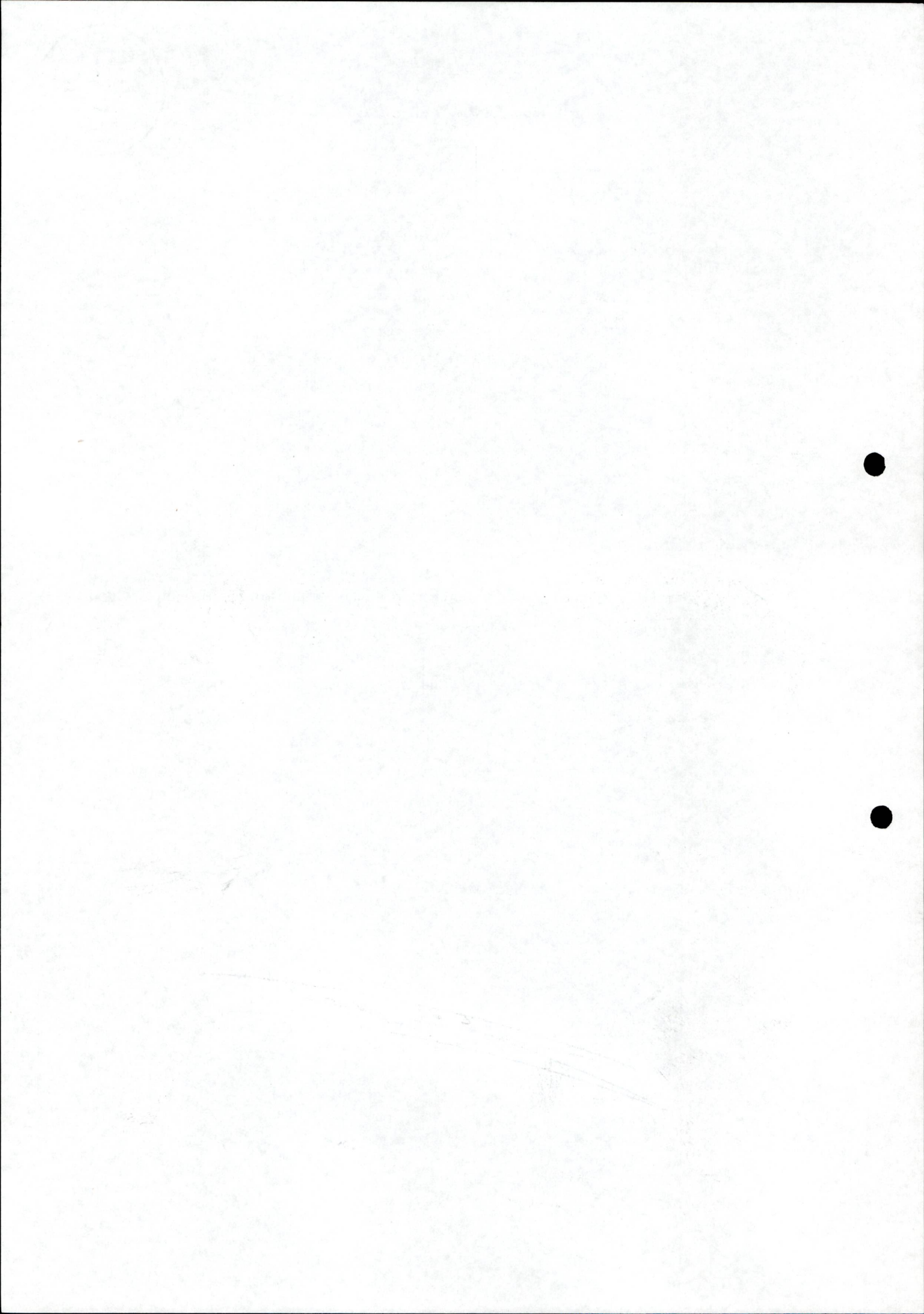
b. O custo econômico e temporal de uma licitação, cuja demora poderá acarretar a ineficácia da contratação; e

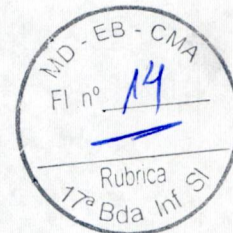
c. A redução dos gastos e simplificação administrativa, a rapidez na contratação e otimização dos gastos públicos, atualidade dos preços dentre outras.

2. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente adesão à ARP, valendo-se do permissivo no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Porto Velho-RO, de de de 2023.


EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS - TC
Ordenador de Despesas do Cmdo 17ª Bda Inf SI





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
40º BATALHÃO DE INFANTARIA
(36º BI/1890)**

**PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023
(Processo Administrativo nº64065.000132/2023-64)**

Comando do 40º Batalhão de Infantaria (40º BI), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado na BR 226, Km 03, S/N – Bairro dos Venâncio em Crateús-CE, CEP: 63.708-690, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 28 de fevereiro de 2023

Horário: 09:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual e futura contratação de Serviços do PASA para Manutenção de Máquinas e Equipamentos do Aproveitamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2 Todos os itens a participação são exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

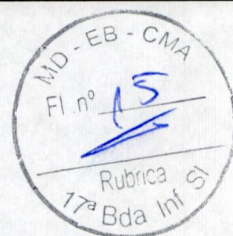
4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.



4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado

e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 conter valor unitário e total do item, limitado a 02 (duas) casas decimais, numéricos e por extenso, expresso em reais;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos



23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no 40º Batalhão

de Infantaria (40°BI), BR-226, 03 - Venancio, Crateús - CE, 63700-000, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, nos dias úteis, de segunda a quinta nos horários das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m, e na sexta-feira das 07h30m às 11h00m, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12.

24.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.13.1 ANEXO I - Termo de Referência;

13.4.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

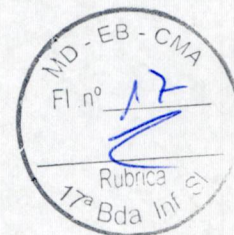
24.13.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

24.13.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

24.13.4 ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;

Quartel em Crateús, CE, 13 de fevereiro de 2023

ADRIANO MARTINELLI – Ten Cel
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
40º BATALHÃO DE INFANTARIA
(36º BI/1890)**

**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO)**

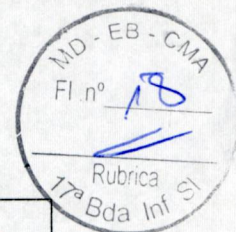
PREGÃO Nº 4/2023
(Processo Administrativo n.º 64065.000132/2023-64)

1. DO OBJETO

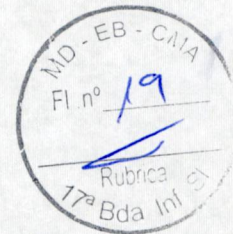
1.1. Eventual e futura contratação de Serviços do PASA para Manutenção de Máquinas e Equipamentos do Aproveitamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde Min	Qtde Max	Valor de Referência
1.	Serviço de manutenção em bebedouro industrial capacidade de 200 litros, incluso todo o material necessário substituição de filtros de carvão ativo com serpentina externa.	SV	13	40	411,30
2.	Serviço de substituição de compressor em bebedouro industrial capacidade de 200 litros, com quatro torneiras inoxidáveis.	SV	7	20	498,33
3.	Serviço de substituição de torneiras em bebedouro industrial capacidade de 200 litros, com quatro torneiras inoxidáveis.	SV	10	30	166,00
4.	Serviço de manutenção em forno industrial elétrico, 5 a 10 esteiras, marca gastromac, incluso todo o material necessário para a troca dos vidros.	SV	3	10	670,33
5.	Serviço de manutenção em forno industrial elétrico, 5 a 10 esteiras, marca gastromac, incluso todo o material necessário à limpeza e reparos de queimadores e substituição de pedras.	SV	3	10	777,17
6.	Serviço de manutenção em forno industrial elétrico, 5 a 10 esteiras, marca gastromac, incluso todo o	SV	3	10	384,68

	material necessário ao reparo e substituição do termostato.				
7.	Serviço de manutenção em forno industrial elétrico, 5 a 10 esteiras, marca gastromac, incluso todo o material necessário à revisão e reparo elétrico.	SV	3	10	833,33
8.	Serviço de manutenção em caldeirão industrial de 200L a gás, incluso todo material necessário à limpeza geral, substituição das conexões de interligação de água e dreno sendo registros, joelhos, niples e redução.	SV	3	8	2.065,67
9.	Serviço de manutenção em caldeirão industrial de 200L a gás, incluso todo material necessário à revisão e manutenção dos grifos de segurança com substituição se necessário, revisão e manutenção da válvula de segurança.	SV	3	8	401,00
10.	Serviço de manutenção em caldeirão industrial de 200L a gás, incluso todo material necessário à limpeza, regulagem e pintura dos queimadores.	SV	3	8	463,33
11.	Serviço e manutenção de linha de servir elétrica com seis cubas (carro térmico) inox, incluso todo material necessário à revisão e reparo elétrico.	SV	5	15	808,33
12.	Serviço e manutenção de linha de servir elétrica com seis cubas (carro térmico) inox, incluso todo material necessário à substituição da resistência.	SV	5	15	752,67
13.	Serviço de manutenção em amaciador de bifes em aço inox, voltagem 220v, marca BECKER. incluso todo material necessário à revisão e reparo elétrico.	SV	2	5	309,67
14.	Serviço de manutenção em amaciador de bifes em aço inox, voltagem 220v, marca BECKER. incluso todo material necessário à troca ou reabastecimento de óleo.	SV	2	5	286,07
15.	Serviço de manutenção em amaciador de bifes em aço inox, voltagem 220v, marca BECKER. incluso todo material necessário à rebobinagem do motor.	SV	2	5	1.048,33
16.	Serviço de manutenção em Moedor de carne elétrico, incluso todo material necessário à revisão e reparo elétrico.	SV	5	15	120,00



60.	Serviço de manutenção em câmara fria, incluso todo material necessário à troca ou reacompletamento de gás.	SV	20	60	933,33
61.	Serviço de manutenção em câmara fria, incluso todo material necessário à substituição de borrachas vedantes para a porta padrão e fechadura com tranca.	SV	20	60	818,33
62.	Serviço de manutenção em câmara fria, incluso todo material necessário à substituição de isoladores térmicos.	SV	20	60	179,67
63.	Serviço de manutenção em câmara fria, incluso todo material necessário à substituição de disjuntores que compõem o quadro abrangente de 4 condensadoras.	SV	20	60	366,67
64.	Serviço de manutenção em câmara fria, incluso todo material necessário à substituição dos compressores.	SV	2	7	10.695,00
65.	Serviço de manutenção em câmara fria incluso todo material necessário à substituição de ventiladores.	SV	20	60	628,55
66.	Serviço de manutenção em câmara fria de 4(quatro) toneladas, incluso todo material necessário à substituição dos relés compatíveis ao quadro de comando abrangente de 4 condensadoras.	SV	17	50	497,59
67.	Serviço de manutenção em câmara fria de 4(quatro) toneladas, incluso todo material necessário à manutenção de termômetros (digitais e analógicos padrão).	SV	17	50	774,67
68.	Serviço de manutenção em câmara fria de 4(quatro) toneladas, incluso todo material necessário à substituição e manutenção de termostatos (digitais e analógicos padrão).	SV	17	50	718,33
69.	Serviço de manutenção em câmara fria incluso todo material necessário à substituição das lâmpadas internas.	SV	17	50	380,33
70.	Serviço de manutenção preventiva que inclui: limpeza de condensador, regulagem de válvula termostática quando necessário, aferição de superaquecimento, aferição de tensão, verificação de corrente elétrica de todos	SV	20	60	633,00



22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 22.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 22.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 22.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 22.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:
- 22.3.1.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de..... anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.
- 22.3.1.1.2. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a entregas realizadas no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 22.3.1.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, quando necessário, dentre outros documentos, cópias de contrato que deu suporte à contratação, empenhos.
- 22.3.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 22.3.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.
- 22.3.1.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 22.3.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 22.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 22.4.1. Valor Global: R\$ 1.097.024,4430 (um milhão noventa e sete mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
- 22.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

- 22.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 22.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 23.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.097.024,4430 (um milhão noventa e sete mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 24.1. Sistema de Registro de Preços – SRP

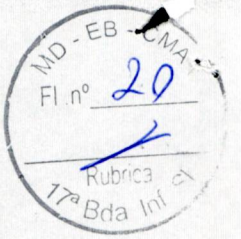
ARNALDO SILVA FILHO - 2º Ten
Encarregado do Setor de Aprovisionamento

APROVAÇÃO MOTIVADA:

APROVO o presente Termo de Referência, conforme o Inciso I, do Art. 9º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro, motivado pela necessidade de Eventual e futura contratação de Serviços do PASA para Manutenção de Máquinas e Equipamentos do Aprovisionamento. Em atenção ao art. 14, II, Decreto 10.024/2019.

Crateús, CE, 13 de fevereiro de 2023

ADRIANO MARTINELLI – TC
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
40º BATALHÃO DE INFANTARIA
(36º B/L1890)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 2

O 40º Batalhão de Infantaria com sede na BR 226, Km 03, S/N - Bairro dos Venâncios em Crateús-CE, CEP: 63.708-690, inscrito no CNPJ sob o nº 09.562.003/0001-93, neste ato representado pelo **ADRIANO MARTINELLI - Ten Cel, Ordenador de Despesas**, nomeado pela PORTARIA - C Ex Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022, publicada no DOU Nº 91, segunda-feira, 16 de maio de 2022, identidade militar 1010958849 MD/EB considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 4/2023, publicada no D.O.U de 14 de fevereiro de 2023 ao Processo Administrativo nº 64065.000132/2023-64, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura contratação de Serviços do PASA para Manutenção de Máquinas e Equipamentos do Aproveitamento, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 4/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1	Serviço de manutenção em bebedouro industrial capacidade de 200 litros, incluso todo o material necessário substituição de filtros de carvão ativo com serpentina externa.	UND	40	R\$ 411,30
2	Serviço de substituição de compressor em bebedouro industrial capacidade de 200 litros, com quatro torneiras inoxidáveis.	UND	20	R\$ 498,33
3	Serviço de substituição de torneiras em bebedouro industrial capacidade de 200 litros, com quatro torneiras inoxidáveis.	UND	30	R\$ 166,00

21.150.162/0001-86 - META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA, Pirapitanga, 2299 Bairro: Lagoinha - Porto Velho/RO - CEP : 76.829-740. Tel: (69) 99334-4481. Email: metafriocoinmatzacaerefriger@gmail.com

4	Serviço de manutenção em forno industrial elétrico, 5 a 10 esteiras, marca gastronac, incluso todo o material necessário para a troca dos vidros.	UND	10	R\$ 670,33
5	Serviço de manutenção em forno industrial elétrico, 5 a 10 esteiras, marca gastronac, incluso todo o material necessário à limpeza e reparos de queimadores e substituição de pedras.	UND	10	R\$ 777,17
6	Serviço de manutenção em forno industrial elétrico, 5 a 10 esteiras, marca gastronac, incluso todo o material necessário ao reparo substituição do termostato.	UND	10	R\$ 384,68
9	Serviço de manutenção em caldeirão industrial de 200L, à gás, incluso todo material necessário à revisão e manutenção dos gritos de segurança com substituição se necessário, revisão e manutenção da válvula de segurança.	UND	8	R\$ 401,00
10	Serviço de manutenção em caldeirão industrial de 200L, à gás, incluso todo material necessário à limpeza, regulagem e pintura dos queimadores.	UND	8	R\$ 463,33
11	Serviço e manutenção de linha de servir elétrica com seis cubas (carro térmico) inox, incluso todo material necessário à revisão e reparo elétrico.	UND	15	R\$ 808,33
12	Serviço e manutenção de linha de servir elétrica com seis cubas (carro térmico) inox, incluso todo material necessário à substituição da resistência.	UND	15	R\$ 752,67
13	Serviço de manutenção em amaciador de bifes em aço inox, voltagem 220v, marca BECKER, incluso todo material necessário à revisão e reparo elétrico.	UND	5	R\$ 309,67
14	Serviço de manutenção em amaciador de bifes em aço inox, voltagem 220v, marca BECKER, incluso todo material necessário à troca ou recomplementamento de óleo.	UND	5	R\$ 286,07
15	Serviço de manutenção em amaciador de bifes em aço inox, voltagem 220v, marca BECKER, incluso todo material necessário à rebobinagem do motor.	UND	5	R\$ 1.048,33
16	Serviço de manutenção em Moedor de carne elétrico, incluso todo material necessário à revisão e reparo elétrico.	UND	15	R\$ 120,00
17	Serviço de manutenção em Moedor de carne elétrico, incluso todo material necessário à troca da cruzeta, boral para moedor, discos e engrenagens.	UND	15	R\$ 436,33
18	Serviço de manutenção em Moedor de carne elétrico, incluso todo material necessário à rebobinagem do motor.	UND	15	R\$ 439,96
19	Serviço de manutenção em Moedor de carne elétrico, incluso todo material necessário à troca ou recomplementamento de óleo.	UND	15	R\$ 198,66
20	Serviço de manutenção em fatiador elétrico de fritos modelo BM-07-NR, automático, marca BERMAR, potência 1/3 CV, incluso todo material necessário à recuperação do motor e polimento.	UND	15	R\$ 408,78
21	Serviço de manutenção em fatiador elétrico de fritos modelo BM-07-NR, automático, marca BERMAR, potência 1/3 CV, incluso todo	UND	15	R\$ 60,00

22	material necessário à troca de lâmina.	UND	15	R\$ 180,00
23	Serviço de manutenção em fatiador elétrico de fios modelo BM-07-NR, automático, marca BERMAR, potência 1/3 CV, incluso todo material necessário à revisão e reparo elétrico.	UND	20	R\$ 800,00
24	Serviço de manutenção em batelada de massas 12 L, planetária, incluindo retirada p/ oficial, desmontagem geral, troca dos rolamentos, óleo de caixa, retentores, revisar caixa, encher o eixo principal de acoplamento dos batedores, pintura geral e revisão do sistema elétrico.	UND	12	R\$ 60,00
25	Serviço de manutenção em liquidificador industrial, cap. 18 l, incluso todo material necessário à troca das lâminas.	UND	14	R\$ 190,00
26	Serviço de manutenção em liquidificador industrial, cap. 18 l, incluso todo material necessário à revisão e reparo elétrico.	UND	12	R\$ 176,00
27	Serviço de manutenção em liquidificador industrial, cap. 18 l, incluso todo material necessário à substituição de peças: elétricas, cabos, carvões e interruptores.	UND	12	R\$ 118,00
29	Serviço de manutenção em masseira tipo rápida, capacidade 25KG, trifásico de padaria industrial, modelo ARVT25, marca VENÂNCIO, incluindo todo material necessário à recuperação do motor e rolamento.	UND	30	R\$ 400,00
30	Serviço de manutenção em masseira tipo rápida, capacidade 25KG, trifásico de padaria industrial, modelo ARVT25, marca VENÂNCIO, incluindo todo material necessário à recuperação do motor e rolamento.	UND	30	R\$ 60,00
31	Serviço de manutenção em masseira tipo rápida, capacidade 25KG, trifásico de padaria industrial, modelo ARVT25, marca VENÂNCIO, incluindo todo material necessário à substituição da correa A-56.	UND	30	R\$ 500,00
32	Serviço de manutenção em equipamento de padaria, modeladora de pães, marca VENÂNCIO, incluso todo material necessário à troca de correa e corrente.	UND	30	R\$ 450,00
33	Serviço de manutenção em equipamento de padaria, modeladora de pães, marca VENÂNCIO, incluso todo material necessário à troca de rolos e esteira.	UND	30	R\$ 279,00
34	Serviço de manutenção em equipamento de padaria, modeladora de pães, marca VENÂNCIO, incluso todo material necessário à revisão e reparo elétrico e rebobinamento do motor.	UND	30	R\$ 800,00
38	Serviço de manutenção de máquina de gelo em cubos, com capacidade para produzir 50 a 150 KG por dia e com depósito de 5KG, incluso todo material necessário à troca ou recomplemento de gás refrigerante.	UND	50	R\$ 200,00
39	Serviço de manutenção de máquina de gelo em cubos, com capacidade para produzir 50 a 150	UND	50	R\$ 100,00

40	KG por dia e com depósito de 5KG. Incluso todo material necessário à substituição de filtros de carvão ativo com serpentina externa.	UND	50	R\$ 280,00
42	Serviço de manutenção de máquina de gelo em cubos, com capacidade para produzir 50 a 150 KG por dia e com depósito de 5KG, incluso todo material necessário à revisão e reparo elétrico.	UND	10	R\$ 596,00
43	Serviço de manutenção em refrigeradora com 2(duas) torneiras tipo alavanca, capacidade 100 litros, marca BEGEL, incluso todo material necessário à troca de bomba de sucção, bola de nível e registro.	UND	20	R\$ 800,00
44	Serviço de manutenção em refrigeradora com 2(duas) torneiras tipo alavanca, capacidade 100 litros, marca BEGEL, incluso todo material necessário à revisão e reparo elétrico.	UND	20	R\$ 550,00
45	Serviço de manutenção em refrigeradora com 2(duas) torneiras tipo alavanca, capacidade 100 litros, marca BEGEL, incluso todo material necessário à substituição de torneiras.	UND	20	R\$ 60,00
46	Serviço de manutenção em refrigeradora com 2(duas) torneiras tipo alavanca, capacidade 100 litros, marca BEGEL, incluso todo material necessário à troca do compressor.	UND	20	R\$ 500,00
47	Manutenção de tubulação de gás com capacidade de 1 a 16 entradas - Serviço de manutenção de tubulação de gás CLP de sistema gás P45, incluso todo material necessário à troca de registros de alta pressão da central de gás, troca de mangueiras e troca dos registros periféricos, garantia de 3 meses.	UND	50	R\$ 955,00
49	Serviço de revisão geral de máquina de descascar batatas capacidade de 200Kg/h, marca Becker, 220 volts, incluso todo material necessário à revisão e reparo elétrico e substituição de peças e acessórios.	UND	25	R\$ 350,00
53	Serviço de manutenção em freezer com capacidade de 400L, incluso todo material necessário à troca de borrachas.	UND	50	R\$ 270,00
54	Serviço de manutenção em freezer com capacidade de 400L, incluso todo material necessário à troca ou recomplemento de gás refrigerante.	UND	50	R\$ 533,00
57	Serviço de manutenção em geladeira vertical incluso todo material necessário à troca de compressores.	UND	40	R\$ 780,00
59	Serviço de manutenção em geladeira vertical incluso todo material necessário à troca ou recomplemento de gás refrigerante.	UND	50	R\$ 290,00
61	Serviço de manutenção em câmara fria, incluso todo material necessário à substituição de borrachas vedantes para a porta padrão e fechadura com tranca.	UND	60	R\$ 808,00

63	Serviço de manutenção em câmara fria, incluso todo material necessário à substituição de disjuntores que compõem o quadro abrangente de 4 condensadoras.	UNND	60	R\$ 355,00
69	Serviço de manutenção em câmara fria incluso todo material necessário à substituição das lâmpadas internas.	UNND	50	R\$ 320,00
70	Serviço de manutenção preventiva que inclui: limpeza de condensador, regulagem de válvula termostática quando necessário, aferição de superaquecimento, atenção de tensão, verificação de corrente elétrica de todos os componentes elétricos do equipamento. Verificação de gás refrigerante e completar a carga quando necessário. Troca de filtro secador. Carga de gás. Aferir histórico de temperaturas do ambiente.	UNND	60	R\$ 550,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manutenção do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federais, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e

participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata compõem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de homologação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelles praticados no mercado, ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preço para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo Único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Cratêus-CE, 07 de março de 2023

Assinado de forma digital por
JONATHAN BORGES DE
GOVERNADOR 30927423
OLIVEIRA0130927423
-0309

META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL


ADRIANO MARTINELLI - TEN CEL
ORDENADOR DE DESPESAS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.150.162/0001-86 DUNS®: 894774911
Razão Social: META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA
Nome Fantasia: META FRIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/11/2023
FGTS Validade: 21/09/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

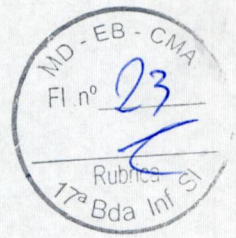
Receita Estadual/Distrital Validade: 17/09/2023
Receita Municipal Validade: 16/08/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/09/2023 15:20:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA**
CNPJ: **21.150.162/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

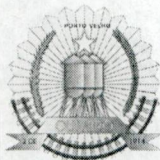
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

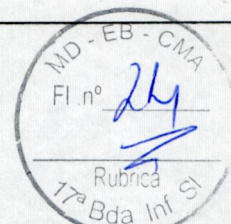
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



Quarta-feira, 06 Setembro 2023 - 02:23

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 100421/2023
DATA DE EMISSÃO: 06/09/2023 14:23:24

NOME: META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO
CNPJ/CPF: 21.150.162/0001-86
ENDEREÇO: RUA PIRAPITINGA, nº 2999
BAIRRO: LAGOINHA

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 06 de Setembro de 2023

VALIDADE: 90 DIAS

Terça-feira, 05 de Dezembro de 2023

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site
www.semfazonline.com - utilize a chave acima.



Data e hora da consulta: 08/11/2023 16:04

Usuário: ***.616.872-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160349	COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.536.757/0001-79	AV. ROGERIO WEBER, 3050 - MILITARTELEFONE PABX (69) 3216 - 2400 76804-604	
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 3216 - 2430

Ano	Tipo	Número
2023	NE	831

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339039	160504	E6SUSOLA5CF

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/09/2023	Ordinário	64065000132202364	0,0000	8.210,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
21.150.162/0001-86	META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICI	76829-740
Endereço	UF	Telefone
PIRAPITINGA 2299 LAGOINHA	RO	
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

PREGÃO 04/2023 (160041 C) / REQUISIÇÃO 95/2023 - APROV DE 01SET23 / ATENDE NECESSIDADES DO APROV DA 17ª BDA INF SL / A NE ESTÁ ALINHADA AO OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº12, META 12.3.1, AÇÃO 12.3.1.1, DO PLANO DE GESTÃO DA 17ª BDA INF SL (2020 - 2023) / NC417285 DE 29AGO23 - 160504.

Local da Entrega

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - AV ROGERIO WEBER, NR 3050, BAIRRO MILITAR - CEP 76804-604

Informação Complementar

16004105000042023 - UASG Minuta: 160349

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/09/2023 15:00:25	Alteração

Data e hora da consulta: 08/11/2023 16:04
 Usuário: ***.616.872-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 8.210,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00061 - Serviço de manutenção em câmara fria , incluso todo material necessário à substituição de borrachas vedantes para a porta padrão e fechadura com tranca.	4.040,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/09/2023	Inclusão	5,00000	808,0000	4.040,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00063 - Serviço de manutenção em câmara fria, incluso todo material necessário à substituição de disjuntores que compõem o quadro abrangente de 4 condensadoras.	1.420,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/09/2023	Inclusão	4,00000	355,0000	1.420,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00070 - Serviço de manutenção preventiva que inclui: limpeza de condensador, regulagem de válvula termostática quando necessário , aferição de superaquecimento, aferição de tensão, verificação de corrente elétrica de todos os componentes elétricos do equipamento. Verificação de gás refrigerante e completar a carga quando necessário. Troca de filtro secador. Carga de gás. Aferir histórico de temperaturas do ambiente.	2.750,00

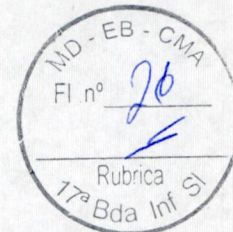
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/09/2023	Inclusão	5,00000	550,0000	2.750,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
 ***.132.286-**
 11/09/2023 15:00:25

Responsável pela Nota de Empenho
 ANTONIO LUCAS DA SILVA
 ***.616.872-**
 11/09/2023 11:44:50

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/09/2023 15:00:25	Alteração



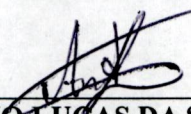
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos sete dias do mês de agosto de 2023, em conformidade com o disposto no Art. 1 da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, procedemos ao encerramento deste Processo Administrativo Nr **64065000132/2023-64**, com 26 folhas.

Para constar, eu **2º Ten ANTONIO**, Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

Porto Velho-RO, 07 de setembro de 2023.



ANTONIO LUCAS DA SILVA – 2º Ten
Chefe da SALC da 17ª Bda Inf SI

